



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

LEI MUNICIPAL Nº 1.823 DE 26 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a reclassificação de despesas com recursos pecuniários ao Programa “Mais Médicos” do Governo Federal e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do município de Monte Alegre do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

CONSIDERANDO os valores de auxílio hospedagem e auxílio alimentação por profissional do Programa “mais Médicos”, disposto no parágrafo único da Lei Municipal n.º 1699 de 25/04/2014, alterado pela Lei Municipal n.º 1782 de 1º/06/2017,

CONSIDERANDO a consolidação das contas públicas nacional, normatizada pela Portaria Interministerial n.º 163 de 04/05/2001 e suas atualizações, especificamente quanto aos elementos da despesa “46-Auxílio Alimentação” e “48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física”,

CONSIDERANDO por fim a necessidade de empreender maior transparência e controle com os gastos com a saúde pública municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Órgãos Responsáveis pelas Ações de Governo
Unidade Executora: 05-Departamento de Saúde (FMS)
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2512-Mais Saúde
Atividade: 2.042-Manutenção das equipes de saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.90.46-Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Valor do Crédito: **8.400,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Órgãos Responsáveis pelas Ações de Governo
Unidade Executora: 05-Departamento de Saúde (FMS)
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Programa: 2512-Mais Saúde
Atividade: 2.042-Manutenção das equipes de saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Valor do Crédito: **24.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

Ficha: **348**
Class. Institucional: 020305-Departamento de Saúde (FMS)
Funcional Programática: 103012512.2042-Manut. das equipes de saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Redução: **32.400,00**

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 26 de março de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal